

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 439/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL BOM SAMARITANO DA COMUNIDADE DA BARRA FORTIM/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É Considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Cultural Bom Samaritano da Comunidade da Barra Fortim/CE, portadora do CNPJ de nº 07.682.788/0001-02, com sede na Rua Isabel Monteiro nº 256 Barra – Fortim/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2012.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal